



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0214/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2018 - GMS Nº 1468/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PARA O DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA EPV - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

PROTOCOLO nº 17.569.946-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: EPV - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.724.148/0001-22, com sede na Rua Alexandra, nº 300, Vila Bruna, CEP: 86.809-090 - Apucarana/PR, neste ato representado legalmente por **Áureo Junior de Arruda**, inscrito no CPF sob o nº 595.176.709-15, portador da carteira de identidade nº 4.764.647-2, residente e domiciliado na Rua André Petrelli, nº 368, Sobrado 01, Bairro Jardim das Américas, CEP:81.540-330, Curitiba/PR.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 339/2018 - GMS nº 1468/2018, nos termos da sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **17/07/2021** até **16/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 1.324,00 (mil trezentos e vinte quatro reais)**, perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 15.888,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.39)** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fontes **100 e/ou 113**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0214/2021**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.021.

**João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Áureo Junior de Arruda
EPV - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_2_021420213T.AEPVSEGURANCAPATRIMONIALEIRELIcontrato3392018DEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 09/07/2021 11:50.

Assinatura Simples realizada por: **Aureo Junior de Arruda** em 08/07/2021 15:43.

Inserido ao protocolo **17.569.946-5** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 07/07/2021 16:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
64b53550669e208ab1dbbb56605bd83d.